



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 0261/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS DE TI E PROTEÇÃO ENERGÉTICA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 -
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais de infraestrutura de tecnologia da informação (TI).

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; Despacho da Exma. Prefeita à SEMARH; Despacho da SEMARH à Área de Compras; Espelho da Folha com Saldo de Dotação; E-mails de Cotação; Despacho da Encarregada da Área de Compras; Cotações e Certidões de Regularidade; Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Vencedores de Preços Simples; Termo de Dispensa de Licitação; Justificativa para Seleção do Fornecedor e Preço Pactuado; e Ratificação da Dispensa.

Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria para manifestação legal quanto à contratação sugerida.

É o relatório.

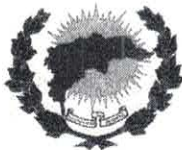
2. ANÁLISE

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, disciplina que:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assim, em regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e compreendem as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

No caso em análise, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de infraestrutura destinados a garantir a continuidade, estabilidade e segurança dos sistemas informáticos e servidores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Os itens que se pretende adquirir são:

Item 01 – Nobreak interativo 600VA

Item 02 – Nobreak UPS Senoidal 2200VA

Item 03 – Computador completo

Item 04 – SSD 240GB

Item 05 – Cabos e conectores diversos

Neste caso, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, *in verbis*:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Decreto nº 12.343, de 2024

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme se vislumbra pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação se limitar a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo de dispensa foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e outros serviços (art. 75, II da Lei n. 14.133).

Deste modo, conforme manifestação da Área de Compras, com o intuito de definir o menor preço, foi realizada pesquisa de preços de mercado, coletando orçamentos com três empresas. A partir da análise dos dados, foram obtidos os seguintes preços de referência:

LOTE ÚNICO

Empresa 01 (Digital Soluções Ltda): R\$ 15.034,00

Empresa 02 (Mega Cell Celulares Ltda); R\$ 15.605,00

Empresa 03 (5S Soluções e Comércio de Equipamentos de Telefonia e Informática Ltda): R\$ 16.137,00

Isto posto, tendo em vista que a estimativa da presente contratação totaliza **R\$ 15.034,00** (quinze mil e trinta e quatro reais), a reduzida relevância econômica movimentada justifica a dispensa de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei.

O fundamento para a dispensa de certame é a economicidade, expressa no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Ante o exposto, entendemos que a presente aquisição se enquadra em hipótese de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO - ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Nova Lei de Licitações estabelece em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Nesse sentido, constam nos autos os seguintes documentos de formalização de demanda (inciso I), elaborados pelos setores competentes:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Termo de Referência;

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, sendo a validade dos aspectos essencialmente técnicos de competência dos setores responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Para além, observa-se que a estimativa de despesa (inciso II) foi devidamente realizada, seguindo a normativa do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

Ausente a certificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV), tendo a Secretaria Municipal de Fazenda que autorizar expressamente a emissão de reserva orçamentária.

Quanto à justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE"**:

"A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta. Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)"

Assim, a respeito da comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V), da razão de escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII), estas estão justificadas pela Encarregada da Área de Compras e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Por fim, consta autorização da autoridade competente juntada nos autos do processo (inciso VIII).

Deste modo, entendemos não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade destes aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Outrossim, os documentos, no momento imediatamente anterior à formalização da contratação, devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem deverão ser imediatamente substituídos por documentação atualizada.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se que, até o presente momento não há óbice jurídico ao seguimento do processo de contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE:**

a) Se cumpra o **inciso IV** do art. 72 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, em 19 de fevereiro de 2025.

ORDÂNIA PIÕES PESTANA

Procuradora Municipal

OAB/ES nº 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2025

REQUERENTE: SEMAHR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMARH, visando a aquisição de equipamento de TI.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 15.034,00 (QUINZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 11 de março de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -015- PROCESSO
0261/2025

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com aquisição de equipamentos e materiais de infra-estrutura de tecnologia da informação encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
005010.0412200012.119 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração Ficha 115 Fonte 1500000000000	5.000,00	0,00	1.016,00	3.984,00
TOTAL	5.000,00	0,00	1.016,00	3.984,00

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerão quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 12 de março de 2025


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 12/03/2025 12:48:06

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
005010.0412100012.013 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000086	150000000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000087	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000088	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000089	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000090	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000091	150000000000	250,00	250,00	250,00
Total do Projeto/Atividade :			250,00	250,00	250,00
			4.000,00	4.000,00	4.000,00
005010.0412200012.021 - REFORMA E MORDERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "BAZILIO MALACARNE"					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000092	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000093	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000094	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000095	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000095	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000096	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.000,00	1.000,00	1.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00
005010.0412200012.111 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000097	150000000000			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000098	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000099	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000100	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000101	150000000000	100,00	100,00	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000102	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000102	175400000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			1.000,00	1.000,00	1.000,00
			5.600,00	5.600,00	5.600,00
005010.0412200012.119 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000103	150000000000			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000104	150000000000	220.000,00	186.505,66	186.505,66
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000105	150000000000	430.000,00	353.351,98	353.351,98
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0000106	150000000000	400,00	400,00	400,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000107	150000000000	20.000,00	15.888,37	15.888,37
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000108	150000000000	5.000,00	4.500,00	4.500,00
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0000109	150000000000	25.000,00	14.138,02	14.138,02
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000110	150000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000111	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000112	150000000000	700.000,00	387.060,58	387.060,58
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000113	150000000000	40.000,00		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000114	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000115	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	3.984,00	3.984,00
			1.470.400,00	990.828,61	990.828,61
005010.0412600052.004 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000116	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000117	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000118	150000000000	100,00	100,00	100,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	0000119	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			60.000,00	19.860,00	19.860,00
			70.100,00	29.960,00	29.960,00

licitação nº 09/2025 - GABINETE, para contratar a empresa: BANESTES SEGUROS SA - CNPJ: 27.053.230/0001-75 no valor de R\$ 6.619,52 (seis mil seiscientos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Referente a contratação de pessoa jurídica, para renovar o seguro do veículo deste gabinete, PLACA RQP7B74, MODELO I/CHEV CRUZE LT NB AT, po, PLACA RQP7B74, MODELO I/CHEV CRUZE LT NB AT, por um período de 12 meses, com assistência de 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, de acordo com as especificações técnicas do TR. São Domingos do Norte-ES, 12 de Março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510660

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0261/2025 - SEMARH

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 06/2025 - SEMARH, para contratar a empresa: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 03.928.675/0001-93 no valor de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais). Referente a aquisição de equipamentos e materiais de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e proteção energética, destinados a garantir a continuidade, estabilidade e segurança dos sistemas informáticos e servidores utilizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510663

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1177/2025 - SEMUR

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 10/2025 - SEMUR, para contratar a empresa: BRUNA GODIO ANDREATA - ME - CNPJ: 21.574.792/0001 - 88 no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Referente a aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muro de arrimo, reparo em ruas e encostas, todos na zona urbana para tendimento as necessidades da SEMUR. São Domingos do Norte-ES, 12 de Março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510703

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 REEDICAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 28/03/2025 às 08 h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de grades de proteção para as janelas do CMEI Luciana Glazar, em atendimento as necessidades da unidade escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, neste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 13/03/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1510402

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA - CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de alimentos para o Abrigo Luz, deste município, no sentido de atender as demandas das crianças acolhidas, em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 31.097,50 (trinta e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

Foram registrados os preços de 14 (quatorze) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 6828/2024, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1510027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 52.724.521/0001-95

OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de alimentos para o Abrigo Luz, deste município, no sentido de atender as demandas das crianças acolhidas, em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

